

SÃO VALÉRIO - TO

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021



OLIMPIO DOS  
SANTOS

ARRAES:1239292813

4

Assinado de forma digital  
por OLIMPIO DOS SANTOS  
ARRAES:12392928134  
Dados: 2021.12.20 16:55:01  
-03'00'

# Poder Executivo

Diário Oficial  
Eletrônico

ANO I Nº  
034



# Diário Oficial

## São Valério Tocantins

DIÁRIO OFICIAL Nº 34, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021 *Página 2*



### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	2
DECRETO Nº 050/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	2
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	2
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2021/FMS .....	2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 050/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre recesso administrativo funcional nos órgãos da Administração Municipal e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as atividades administrativas nos órgãos da Administração Municipal, encontram-se regulares e em dias, e que, neste período, pelo costume, é pequeno o fluxo de municípios a procura dos serviços públicos efetivamente prestados pelo Município;

CONSIDERANDO ainda que o Natal é data singular em que se comemora o nascimento de Jesus Cristo, oportunidade em que tradicionalmente as pessoas se

reúnem para as festividades natalinas no ceio de sua família; e, logo após, ainda nesse espírito, toda a comunidade confraternizam-se pela passagem de Réveillon e de Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º. Recesso administrativo funcional nos Órgãos da Administração Municipal, no período de 24 de dezembro de 2021 a 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior, não se aplica aos servidores municipais lotados em atividades essenciais como Unidade Básica de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento de Saúde, Comissão Permanente de Licitação (Agente de Contratação), Conselho Tutelar, Guarda Civil Municipal, Serviços de Limpeza Pública, e quaisquer outros de emergência e/ou aqueles que por sua natureza exijam plantão permanente.

Art. 3º. Durante o período de recesso parcial, deverão ser mantidos os serviços essenciais à disposição da população e, em caso de necessidade do serviço público, qualquer servidor poderá ser convocado aos seus postos de trabalho, onde deverá retornar suas atividades imediatamente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

Olimpio dos Santos Arraes  
Prefeito Municipal

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2021/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Valério, Torna Público, para o conhecimento dos interessados a realização do procedimento de Credenciamento, conforme informações a seguir elencadas:

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/FMS

**OBJETO:** CREDENCIAR/CONTRATAR PESSOAS físicas/jurídicas destinadas a prestação de serviços médicos para atendimento nas unidades Básicas de Saúde do município de São Valério – Conforme Termo de Referência (anexo I) do edital. Os serviços iniciarão a partir do dia 12 de janeiro de 2022 e finalizados no dia 31/12/2022.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PRAZO DE INSCRIÇÃO): Até 10 de Janeiro 2022 HORÁRIO: DAS 08:00 as 12:00.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 09:00HS.

Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# Diário Oficial

## São Valério Tocantins

DIÁRIO OFICIAL Nº 34, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021 *Página 3*

ENTREGA DO ENVELOPE: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação com sede Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, SÃO VALÉRIO. CEP: 77.390-000. Sala da Comissão de Licitações - CPL.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.934/94; Lei 8666/93 observando as alterações Posteriores introduzindo nos referidas diplomas normativos.

TAL: O edital e seus anexos poderão ser requeridos, no portal da transparência do Município de São Valério – TO, com link no site municipal: [www.saovalerio.to.gov.br](http://www.saovalerio.to.gov.br).

Cleonice de Castro Nunes  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente da CPL